



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 357, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **ITAMILES SANDRELE ALVES MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 049.225.424-93, portadora da Cédula de Identidade nº 8.122.884 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, deste município, **para 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 357, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.**

*Altera o percentual de verba de representação,
no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da
senhora **ITAMILES SANDRELE ALVES MOREIRA**,
inscrita no CPF sob o nº 049.225.424-93, portadora da Cédula
de Identidade nº 8.122.884 - SDS/PE, ocupante do cargo de
provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão dos
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, deste
município, **para 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de
2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do
Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EE7B9E71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 31/05/2023. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>